



**APROVADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1254/95

Declara de Utilidade Pública, Entidade de  
Assistência Social.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, neste Município, a "FUNDAÇÃO PIO XII", com sede no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

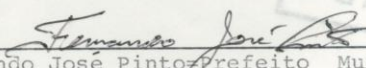
Artigo 2º - A Sociedade civil de caráter filantrópico por esta Lei, considerada de utilidade pública, vem prestando relevante serviços de atendimento médico-hospitalar gratuita a quem dela precisa e promovendo ainda o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo da cancerologia.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de fevereiro de 1995.

  
Fernando José Pinto - Prefeito Municipal =

  
Cleonice de Moraes Dias Abreu = Chefe da Divisão  
de Secretaria =